



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico**

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 010.00001031/2023-45

Interessado: Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

Assunto: 1º Termo de Aditamento CG 02/2023 - para gestão do Museu Afro Brasil Emanuel Araujo

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO nº 02/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS, E A ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, PARA GESTÃO DO MUSEU AFRO BRASIL EMANOEL ARAUJO.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS**, com sede nesta cidade, na Rua Mauá, nº 51, Luz, CEP 01028-000, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Titular da Pasta, MARILIA MARTON CORREA, brasileira, portador da carteira de identidade RG: 25.625.920-3 e inscrita no CPF sob o n ° 272.388.408-20, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL**, Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF nº 07.258.863/0001-02, tendo endereço na Avenida Pedro Álvares Cabral, s/nº -Parque do Ibirapuera -Portão 10 - Bairro Ibirapuera CEP: 04094-050 - São Paulo/SP, e com estatuto registrado no 2º Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo-SP, sob n ° 111.691, neste ato representado por Sandra Mara Salles, Diretora Executiva,

brasileira, portadora da cédula de identidade RG 6988241 SSP/MG e do CPF/ MF nº 005.750.796-14, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Estadual 846 de 4 de junho de 1998, o Decreto Estadual 43.493, de 29 de julho de 1998 e suas alterações, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo SEI 010.00001390/2023-01**, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da referida Lei Complementar e alterações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTAO referente à transferência de saldo remanescente do Contrato de Gestão nº 03/2017 para o Contrato de Gestão nº 02/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditamento tem por objetivo a alteração Anexo II, Plano de Trabalho, Anexo III - Plano Orçamentário e V - Cronograma de Desembolso, transferência de saldo remanescente do Contrato de Gestão nº 03/2017 para o Contrato de Gestão nº 02/2023, inclusive provenientes de receitas obtidas nas aplicações financeiras. para o exercício de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam alterados o parágrafos primeiro e oitavo da **CLÁUSULA SÉTIMA** – Dos Recursos Financeiros, do Contrato de Gestão nº 02/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS FINANCEIROS

(...)

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos, II, III e V a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo V – Cronograma de Desembolso, a importância global de **R\$ 72.354.040,24 (setenta e dois milhões trezentos e cinquenta e quatro mil quarenta reais e vinte e quatro centavos)**

(...)

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA deverá receber os recursos financeiros transferidos do CG 03/2017 nas seguintes contas correntes específicas e exclusivas no Banco do Brasil que deverão fazer referência a esta parceria, de modo a que não sejam confundidos com os recursos próprios da CONTRATADA, e cujos saldos deverão ser comunicados à CONTRATANTE na planilha de saldos prevista no item

22, alínea “c”, da Cláusula Segunda supra:

1. Conta de Corrente: Banco do Brasil [– Agência nº 1744-2 – C/C nº 112.521-4]
2. Conta de Repasse: Banco do Brasil [– Agência nº 1744-2 – C/C nº 220.440-4]

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado o parágrafo primeiro da **CLÁUSULA OITAVA** – Sistema de Repasse dos Recursos, do Contrato de Gestão nº 02/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS

(...)

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os saldos remanescentes da conta de repasse do Contrato de Gestão nº 03/2017, no valor de R\$ 4.572.138,70 (quatro milhões quinhentos e setenta e dois mil cento e trinta e oito reais e setenta centavos) e saldos de rendimentos provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras, no valor de R\$ 88.667,98 (oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), provisionado na posição de Contas a pagar; e R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) referente a rendimentos adicionais de aplicações financeiras sobre o saldo do contrato de gestão 003/2017; serão repassados na assinatura deste Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, na data da assinatura digital.

CONTRATANTE
MARILIA MARTON CORREA
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

SANDRA MARA SALLES
DIRETORA CURADOR EXECUTIVO
AMAB - ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL

Testemunhas:

Nome: Maria Beatriz de Souza Henriques
Coordenadora
CPF: 033.622.258-02

Nome: Renei Pereira Medeiros
Diretor Administrativo Financeiro
CPF: 011.902.525-62



Documento assinado eletronicamente por **Maria Beatriz De Souza Henriques, Coordenadora**, em 30/06/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARA SALLES, Usuário Externo**, em 02/07/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renei Pereira Medeiros, Usuário Externo**, em 03/07/2023, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Marton Corrêa, Secretária**, em 04/07/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1718237** e o código CRC **4B6B2699**.
